



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Lei nº 1077/2014
De 30 de abril de 2014

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Cruzeiro da Fortaleza ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste de Minas Gerais

O povo do município de Cruzeiro da Fortaleza, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste de Minas Gerais.

Art. 2º- O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º- As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e se necessário, suplementares.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 30 de abril 2014. -


João de Melo Silva
Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza